



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.547/0001-00, com sede na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Vieira de Matos, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ZEUS ELÉTRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.571.480/0001-50, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 25, Sala 01, neste ato representada por Rogério Antunes Silva, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 006/2026, celebrado em 30 de janeiro de 2026, decorrente do Processo Administrativo de nº 006/2026 – Dispensa nº 006/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pontos de iluminação pública para atender as demandas do município de Olhos D'Água - MG e seus distritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão consensual é celebrada de comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a extinção do contrato por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

2.2. A extinção consensual do contrato decorre da manifestação de vontade das partes e do interesse público envolvido, não caracterizando inadimplemento contratual ou aplicação de penalidade à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DATA DE ENCERRAMENTO

3.1. Por livre e mútuo acordo, as partes resolvem rescindir consensualmente o Contrato Administrativo nº 006/2026, ficando encerrada sua execução a partir de 11 de agosto de 2026.

3.2. A partir da data estabelecida no item anterior, cessam as obrigações de execução futura decorrentes do contrato, ressalvadas aquelas que, por sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

própria natureza ou por disposição legal ou contratual, devam subsistir após seu encerramento.

3.3. A presente rescisão não prejudica o cumprimento das obrigações eventualmente constituídas durante o período de vigência do contrato, especialmente aquelas relacionadas à liquidação e ao pagamento de serviços efetivamente prestados até a data de encerramento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. A CONTRATADA declara que os serviços contratados foram prestados até a data de encerramento da avença, comprometendo-se, caso necessário, a disponibilizar ao CONTRATANTE documentos, informações e demais elementos relacionados aos serviços executados durante a vigência contratual.

4.2. O CONTRATANTE realizará o pagamento dos serviços efetivamente prestados, devidamente comprovados, medidos ou atestados e ainda não quitados, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

4.3. Eventuais valores pagos antecipadamente e ainda não correspondentes a serviços efetivamente prestados serão objeto de apuração e, se for o caso, de restituição ou compensação, na forma da legislação aplicável.

4.4. Após o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, e ressalvadas as obrigações que, por sua natureza, devam subsistir, as partes darão plena e recíproca quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato ora extinto.

4.5. A presente rescisão consensual não implica reconhecimento de qualquer inadimplemento contratual, tampouco aplicação de multa ou penalidade às partes, permanecendo preservados os direitos e obrigações regularmente constituídos até a data de encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES

5.1. Em razão de a presente extinção decorrer de acordo entre as partes, não serão aplicadas penalidades administrativas à CONTRATADA, inexistindo, em decorrência da presente rescisão, reconhecimento de infração contratual.

5.2. A extinção consensual ora formalizada não afasta a responsabilidade das partes por fatos ou obrigações constituídos anteriormente à data de encerramento do contrato, quando legalmente cabível.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

6.1. O presente Termo será juntado aos autos do processo administrativo correspondente e terá seu extrato divulgado/publicado nos meios oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

cabíveis, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.2. A extinção contratual deverá ser registrada nos sistemas oficiais pertinentes, quando exigível, para fins de transparência e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Permanecem válidas, após a extinção do contrato, as obrigações que, por sua natureza, devam subsistir ao seu término, especialmente aquelas relacionadas à prestação de contas, guarda e entrega de documentos, responsabilidade por atos praticados durante a execução contratual e demais obrigações previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiúva/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 006/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olhos D'Água/MG, 11 de agosto de 2026.

**RODRIGO VIEIRA DE
MATOS:09977653640**

Assinado de forma digital por RODRIGO
VIEIRA DE MATOS:09977653640
Dados: 2026.08.11 14:47:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA

CNPJ nº 01.612.547/0001-00

Rodrigo Vieira de Matos

Representante Legal

Contratante

ZEUS ELETRICA

LTDA:37571480000150

Assinado de forma digital por ZEUS
ELETRICA LTDA:37571480000150
Dados: 2026.08.11 14:35:19 -03'00'

ZEUS ELÉTRICA LTDA

CNPJ nº 37.571.480/0001-50

Rogério Antunes Silva

Representante Legal

Contratada